



ERRATA AO EDITAL Nº 008/2025

O Município de Lages, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.840.546.0001/77, com sede na Praça Leoberto Leal, nº20, Centro, Lages/SC, CEP 88501-310, neste ato representada por **SUSANA ZEN**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 2.815.124 , inscrito no CPF sob número ***.846.799-**, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista informações divergentes no texto do presente edital, resolvem celebrar a presente errata ao Edital 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ONDE SE LÊ:

5. DO CRITÉRIO E PRAZO DE CREDENCIAMENTO

A Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ ou entidades de filantropia interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA deverão entregar junto ao Setor de Contratos e Convênios no período de 27/10/2025 a 25/10/2025 para credenciamento imediato, sendo que o edital permanece aberto até 27/10/2026, para ingresso conforme a necessidade da secretaria municipal da saúde.

LEIA-SE:

5. DO CRITÉRIO E PRAZO DE CREDENCIAMENTO

A Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ ou entidades de filantropia interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA deverão entregar junto ao Setor de Contratos e Convênios no período de 27/10/2025 a 25/11/2025 para credenciamento imediato, sendo que o edital permanece aberto até 27/10/2026, para ingresso conforme a necessidade da secretaria municipal da saúde.

ONDE SE LÊ:

8. DA APRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIA DA PRODUÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Os gestores dos médicos contratados deverão apresentar até 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, no setor de Controle e Avaliação, o relatório de produção registrado no sistema e ofício de solicitação de pagamento, no caso de consultório próprio apresentar prestação de contas com as guias dos SISREG, relatório de produção do sistema e guia medica;



LEIA-SE:

8. DA APRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIA DA PRODUÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Os gestores dos médicos contratados deverão apresentar até 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, no setor de Controle e Avaliação, o relatório de produção registrado no sistema e ofício de solicitação de pagamento, no caso de consultório próprio apresentar prestação de contas com as guias dos SISREG, relatório de produção do sistema e guia medica;

Lages, 03 de novembro de 2025

Susana Zen

Secretaria Municipal de Saúde